DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D512B3E077558C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
CNPJ Nº 06.553.614.0001-87

DECRETO Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação da Alteração do Plano de Loteamento Urbano de propriedade de Portal da Cidade de Miguel Alves SPE Ltda., denominado Loteamento Portal da Cidade de Miguel Alves, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que estabelece a competência do Município para expedir diretrizes e aprovar projetos de parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, previsto no artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública defender os valores sociais da cidade, promover o acesso à moradia digna e adotar providências que assegurem o desenvolvimento ordenado do perímetro urbano;

CONSIDERANDO que a expansão urbanística planejada e estruturada é de inegável interesse público, trazendo benefícios à coletividade e promovendo maior qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a **alteração do plano de loteamento**, encontra-se instruído com os documentos técnicos e jurídicos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979 e do Decreto Municipal nº 41/2017, em consonância com a Lei Municipal nº 831/2017, que definiu a área como zona de expansão urbana, bem como com a Lei Municipal nº 853/2019 (Uso e Ocupação do Solo Urbano) e a Lei nº 717/2008 (Plano Diretor Municipal).

CONSIDERANDO que a alteração proposta incide sobre as áreas institucionais, promovendo sua readequação espacial em locais mais estratégicos e convenientes ao interesse público municipal, de modo a assegurar melhor aproveitamento urbanístico e maior alcance social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **Alteração do Plano de Loteamento Urbano** de propriedade da empresa PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES SPE LTDA, empresa inscrita sob CNPJ nº 28.365.791/0001-72, através da sua incorporadora **VIVALAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 13.952.690/0001-20, com sede e domicilio na

Rua Visconde da Parnaíba nº 3319, Sala – 03, Bairro Ininga, CEP 64.049-570, Teresina-PI. Pessoa Jurídica administrada pelo sócio RIVALDO LOPES VIEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.340.572 SSP-PI e CPF nº 003.667.083-92, residente e domiciliado na Avenida Ininga nº 1150, Bairro Jóquei, CEP 64.048-110, Teresina-PI, denominado **LOTEAMENTO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES**, cujas características encontram-se descritas nos projetos, memoriais descritivos e demais peças técnicas que integram o **Processo Administrativo nº 00007135/2025** a ser executado em imóvel urbano de sua propriedade, registrado sob a matrícula nº 2913, ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02, com área total de 281.195m².

Art. 2º O loteamento urbano, com as alterações ora aprovadas, encontra-se descrito nas plantas, memoriais e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 00007135/2025

Parágrafo único. Permanecem inalterados os percentuais mínimos de áreas públicas, verdes, institucionais e de uso comum estabelecidos na legislação, ficando apenas readequada a localização das áreas institucionais, conforme plantas da situação atual e da situação pretendida.

Art. 4º É vedada a aprovação de projetos de subdivisão dos lotes, os quais deverão manter as dimensões e características constantes da aprovação original, ressalvadas as alterações autorizadas neste Decreto.

Art. 6º O Município não aprovará projetos de construção nos lotes sem que tenham sido previamente concluídos, no mínimo, os serviços essenciais de infraestrutura: rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, devidamente integradas às redes públicas existentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Miguel Alves (PI), em 23 de abril de 2026.

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal de Miguel Alves

Id:13B5C96787DB5987

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2190/2026 - PMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 059/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES através da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA (CNPJ n° 17.922.286/0001-65)
ENDEREÇO: Rua Calc dos Mirtilos, nº 33, andar 2, CEP: 06.453-019, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP.
OBJETO: Contratação de software de orçamentação eletrônica destinado a parametrização de valores de peças/pneus, para os veículos leves, pesados e maquinários que compõe a frota do município de Miguel Alves/PI.
VALOR MENSAL: R$ 2.016,66 (dois mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

Miguel Alves/PI, 24 de abril de 2026

GILMAR SOUSA REBELO
Secretário Municipal de Administração

Id:167C545842EF5A2F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2281/2026
ADESÃO N° 007/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ n° 09.558.001/0001-20)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de solução de impressão departamental (Outsourcing de Impressão), com fornecimento de equipamentos diversos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Miguel Alves/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 241.560,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, 25% de Contra Partida, conta movimento e outros
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2026

Miguel Alves/PI, 17 de abril de 2026

MARIA ROSINETE DE OLIVEIRO SOUSA
Secretária Municipal de Educação